



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

<b>Pregão Presencial</b>	<b>Nº 045/22</b>
Processo	Nº 0341/22
Ofício	Nº 010/22 – SMOI

**ATA**

Aos 27 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Antônio Cláudio de Oliveira - Mat. 10/367 – SMS, Gisely Lopes de Moraes – Mat. 10/6368 – SME e Maria Lídia Feiteira Talyuli – Mat. 12/4003 – SMA, bem como a presença dos representantes dos setores requisitantes, Sr. Clirton José Costa Cabral, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 0341/22, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que trata da: “Eventual e futura aquisição de LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, atendendo a demanda da Secretaria de Obras e Infraestrutura.”. O Edital de Convocação foi devidamente publicado na Edição nº 1.209 de 08/06/2022 do Jornal O Popular, pág. 05, bem como no Jornal Extra do dia 08/06/2022, no site do Jornal O Popular ([www.opopularnoticias.com.br](http://www.opopularnoticias.com.br)), na internet ([www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br)) e no quadro de avisos. As seguintes empresas **IRMAOS BARRADAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI, RIBRAZMAR DISTRIBUIDORA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA, DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, SAD SERV E MANUTENÇÕES LTDA e B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA** compareceram para o certame. Em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira e sua equipe de apoio efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **IRMAOS BARRADAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, representada por *Gilcemar Pires Barradas*, A empresa **ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI** representada por *Marco Antonio Caetano Caruba*, A empresa **RIBRAZMAR DISTRIBUIDORA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA** representada por *Rivelino Braz Schettino*, A empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** representada por *Juliana Pereira Costa*, A empresa **SAD SERV E MANUTENÇÕES LTDA** representada por *Larissa Carvalho*



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

*Espindola Marini*, A empresa **B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA – ME** representada por *Pablo Gomes de Carvalho*. Em seguida foram recebidos as declarações conjuntas, conforme exigido no item 10.3, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. As empresas presentes se enquadraram como Pequenos Negócios. Ato contínuo a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. O representante da empresa **RIBRAZMAR DISTRIBUIDORA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA** solicitou o cancelamento do item de sua proposta alegando ter ofertado marca que não atendia as especificações exigidas. Dando continuidade, foram qualificados pela Pregoeira, para ingresso na fase de lances, o autor da proposta de menor preço por item e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço por item, conforme o item 14.5 do Edital, bem como art. 4º, Inciso VIII da Lei 10.520/02. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços por item iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Em seguida, considerando o critério de menor preço por item, a Pregoeira e sua equipe de apoio divulgaram o resultado da licitação. O valor ofertado pela empresa **SAD SERV E MANUTENÇÕES LTDA** foi presumidamente declarado inexequível, com fulcro no art. 48, §1º, alíneas a e b, da Lei 8.666/93, conforme planilha demonstrativa anexa. Sendo assim, a Pregoeira e a Comissão deram um prazo de 01 (uma) hora, contando a partir das 11h, para que a mesma demonstre sua viabilidade através de documentação. Dentro do prazo estipulado a empresa **SAD SERV E MANUTENÇÕES LTDA** apresentou notas fiscais de entrada, demonstrando assim a sua viabilidade para a Pregoeira, Comissão e o representante do setor requisitante. Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa. Verificaram que a empresa apresentou todos os documentos, conforme exigidos no Edital, declarando-a **HABILITADA** e em seguida **VENCEDORA** do certame. A representante da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** solicitou a diligência quanto a certidão negativa de falência, sendo realizada consulta de autenticidade, verificou-se a veracidade da certidão apresentada pela empresa **SAD SERV E MANUTENÇÕES LTDA** junto ao site do TJRJ. Dando continuidade, os representantes das empresas **RIBRAZMAR DISTRIBUIDORA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**SERVIÇOS GERAIS LTDA, B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA, IRMAOS BARRADAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI** se ausentaram da sessão durante a realização do certame. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. A representante da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** manifestou a intenção de recorrer alegando: “Primeiro que a marca cotada pela empresa **SAD SERV E MANUTENÇÕES LTDA, RCA**, não atende as especificações mínimas do Edital e a comprovação de ixequibilidade foi apresentada sem marca e sem modelo, não podendo assim os concorrentes averiguar a veracidade das tais notas fiscais, se é o produto ofertado na presente licitação ou não.”. A licitante poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando desde logo os demais licitantes intimados para apresentarem as contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo dos recorrentes, conforme item 15.1 do Edital. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 12h05min, cuja ata foi lavrada e será assinada pela Pregoeira, Comissão, representante do setor requisitante, representantes das empresas presentes. Após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.

**FASE DE LANCES**

<b>DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b>	<b>ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI</b>	<b>SAD SERV E MANUTENÇÕES LTDA</b>
R\$ 745,00 (Valor unitário inicial)	R\$ 600,00 (Valor unitário inicial)	R\$ 520,00 (Valor unitário inicial)
—	—	<b>R\$ 520,00 (Manteve o Valor unitário inicialmente ofertado)</b>